

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Fase: FINAL

Assunto: Análise do Edital de Pregão Presencial nº 044/2023 – SRP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2023

Para exame e parecer desta Procuradoria Municipal, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização de concurso público e processo seletivo simplificado para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos, verifico que o processo teve regular tramitação, com início da abertura e julgamento das propostas em 15/09/2023 as 08:00 horas/minutos do horário de Mato Grosso, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita CNPJ nº 32.575.899/0001-67. (Conforme Relatório de Vencedores do Pregão);**

Isto posto, o Ilustre Pregoeiro adjudicou os itens, objeto do chamamento público, à empresa VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME, legítima vencedora do certame.

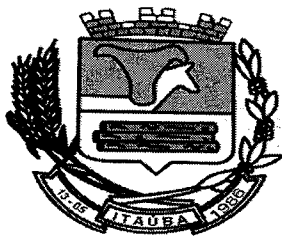
Após análise, concluo que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

Considerando o exposto e a conclusão retro, **opino** pela homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 03 de Outubro de 2023.

Wellington P. Costa
Procurador Municipal

WELINGTON PEREIRA DA COSTA

OAB/MT 21.696/O

Procurador Municipal

Portaria Nº. 123/2020